Anexo ao Of. nº 156/91-GP.
S. Vicente 11/01/91

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 34-A

Projeto de Lei nº 68/91
do Vereador Carlos Gigliotti

Denomina "Habib Diban"a Rua 12, Símbolo 2311, no Conjunto Residencial Tancredo Neves.

Processo nº 09874/91

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Habib Diban" a Rua 12, Símbolo 2311, com início na Rua "A", Símbolo 2336 e término na Rua "C", Símbolo 2338, no Conjunto Residencial Tancredo Neves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de julho de 1991.

Engº ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas/.

Proc. 132/91